Autor: Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal
Aprovada: 18/06/2021, Sancionada:
Local: Legislação e Atos Oficiais, Resoluções Normativas.

Resolução Normativa nº 075/2021, de 18 de Junho de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE – RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 073/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Consórcio;

CONSIDERANDOa necessidade de complementação dos recursos orçamentários para operacionalização da Patrulha Rodoviária na Manutenção das Rodovias não pavimentadas, Convenio SINFRA 1207/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Convênio SUDAM Nº 905189/2020 aquisição de usina de micropavimento asfáltico e um caminhão pipa;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de parceria com a SEAF/MT e EMPAER/MT para implantação de URTs Produtivas de Leite, e

FAZ SABER, que a Assembleia Geral Extraordinária de dezoito dias do mês de Junho de 2021 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, Resolução Normativa nº 073/2020, no valor de **R$ 2.040.000,00** (dois milhões e quarenta mil reais), conforme segue:

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.26.782.0001.2011.0000 PAVIMENTAÇÃO e MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS.

Ficha 043 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO **R$ 200.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.1.33 – CONVÊNIO ESTADO MT

Ficha 044 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL **R$ 10.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.1.33 – CONVÊNIO ESTADO MT

Ficha 048 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 100.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.1.33 – CONVÊNIO ESTADO MT

Ficha 052 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC **R$ 390.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.1.33 – CONVÊNIO ESTADO MT

Ficha 054 4.4.90.52.00 EQUIP E MAT PERMANENTE **R$ 1.340.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.1.24 – CONVENIO UNIÃO

Artigo 2º. Fica autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente, Resolução Normativa nº 073/2020, no valor de **R$ 577.000,00** (quinhentos e setenta e sete mil reais), conforme segue:

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.20.606.0001.1008.0000 APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 570.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.1.33 – CONVÊNIO ESTADO MT

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC **R$ 5.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.1.33 – CONVÊNIO ESTADO MT

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R$ 2.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.1.33 – CONVÊNIO ESTADO MT

Artigo 3º. Para dar cobertura ao disposto nos artigos 1º e 2º serão utilizados recursos provenientes do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício e/ou da anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas, na forma do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, a ser definido por ato da presidência em Resolução Administrativa.

Artigo 4º. Fica autorizado a suplementar as dotações que trata a presente Resolução até o limite de 30% (trinta por cento) do seu valor total.

Artigo 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/621-resolucao-normativa-n-075-2021-de-18-de-junho-de-2021